



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014947/2024-40

PORTARIA Nº 3310/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, II, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento via GED sob o nº 20.27.0272.0000102/2024-85, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho, no qual solicita o direito ao 2º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 10/07/2019 a 09/07/2024, de serviço público ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 10/07/2019 a 09/07/2024, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 14/11/2024 13:39:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.